



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 013 /2017

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores.

APROVADO  
Unanimidade  
Discussão e Votação  
19/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 053
10/04/17
SILAS RACHINI
Diretor Administrativo

**Ronaldo de Oliveira Santos - Jony** - vereador desta r. Casa Legislativa, com fulcro no Art. 117 "Caput", da Resolução nº 064/1991, c/c outras disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar esta **INDICAÇÃO**, para oitiva e aprovação pelo Douto Plenário, como se espera, após seja encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para que ele providencie o que passa expor:

**Durante a elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre os reajustes nos vencimentos percebidos pelos servidores municipais, que se atente para as referencias: I, II, III, IV e V.**

Justificativa:

As referências supracitadas vem sendo prejudicadas sistematicamente na ocasião em que o Governo Federal reajusta o valor do salário mínimo nacional, vejamos:

O salário mínimo nacional atual está no valor R\$ 937,00, enquanto as referências e os seus respectivos valores estão em: I - R\$ 875,31, II- R\$ 879,20, III- R\$ 883,94, IV- R\$ 908,31 e V- R\$ 933,53.

O pretendido na presente é que crie um dispositivo de atualização para que não haja prejuízos aos funcionários afetados, tendo em vista que os valores recebidos devem constar em seus holerites, sem outra forma de compensação remediadora.

Medida que visa regularizar o direito do servidor publico, é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Pede apoio aos nobres edis desta Casa Legislativa para aprovação da presente indicação.

  
Joaquim Ferreira  
Vereador

Plenário "Prefeito Walter Lima", 10 de abril de 2017.

  
Marcos Murilo dos Santos  
Presidente

  
Ronaldo de Oliveira Santos - Jony  
Vereador

  
Jairo Leandro Durigan  
1.º Secretário

  
Regina Ap. da Silva Costa  
Vereadora